



Não é possível apresentar a imagem ligada. O ficheiro pode ter sido movido, mudado de nome ou eliminado. Verifique se a ligação aponta para o ficheiro e localização corretos.

# Junta de Freguesia de Monchique

Concelho de Monchique

Ata n.º  
12/2017  
Pág. n.º 1

Livro:Pág.620

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

---Aos dezasseis de outubro de dois mil e dezassete, na sede da Junta de Freguesia, decorreu a primeira reunião ordinária, às catorze horas e trinta minutos, do executivo constituído na sequência das eleições autárquicas do passado dia um de outubro, presidido por José Gonçalo Nobre Duarte da Silva e tendo como secretária Ana Paula Gervásio Penteado Correia de Almeida e como tesoureiro Vilson Santana Martins Amado.-----

---Da ordem de trabalhos constavam os pontos seguintes:-----

---Ponto um: Discussão sobre a linha orientadora de atuação do novo executivo;-----

---Ponto dois: Análise da Secção III – artigos décimo quinto a vigésimo segundo da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro;-----

---Ponto três: Deliberações de carácter geral;-----

---Ponto quatro: Discussão e aprovação da segunda revisão ao orçamento.-----

---Dando cumprimento ao ponto um da ordem de trabalhos, o presidente da Junta de Freguesia fez questão de salientar a atuação irrepreensível do anterior executivo desta Freguesia e propôs-se dar continuidade ao trabalho desenvolvido, considerando ser importante conciliar a tradição com a inovação. Reiterando a mensagem que registou no programa eleitoral apresentado ao eleitorado, o presidente da Junta frisou ser sua intenção tornar a Freguesia uma entidade dinâmica, viva e atuante, onde todas as pessoas, mais jovens ou mais idosas, se sintam valorizadas e o património seja defendido. O presidente considerou, ainda, ser possível executar o projeto que mereceu a preferência do eleitorado de forma sustentável, ambiciosa e firme.-----

---Passando ao ponto dois, procedeu-se à leitura e apreciação da Secção III da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, designadamente, os artigos décimo quinto a vigésimo segundo, cujo conteúdo foi debatido e devidamente esclarecido entre os elementos do executivo.-----

---No âmbito do ponto três, foram tomadas as seguintes deliberações.-----

---a) De acordo com os pontos um e dois do artigo vigésimo, o executivo da Freguesia de Monchique reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, à terceira quarta-feira de cada um dos meses, às vinte e uma horas e trinta minutos, ficando dispensada outra forma de convocação, além de publicação do respetivo edital. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

---b) Em conformidade com o ponto três do artigo décimo oitavo, foram atribuídas à secretária da Junta de Freguesia de Monchique as funções que constam nas alíneas **a**, **b** e **c** do ponto atrás mencionado e ao tesoureiro, as atribuições que constam das alíneas **d** e **e**. Esta resolução foi determinada por voto unânime entre o executivo.-----

---c) Deliberou-se, por unanimidade, que o presidente do executivo será legalmente substituído pela secretária da Junta de Freguesia, excetuando-se a Assembleia Municipal,



Não é possível apresentar a imagem ligada. O ficheiro pode ter sido movido, mudado de nome ou eliminado. Verifique se a ligação aponta para o ficheiro e localização corretos.

# Junta de Freguesia de Monchique

Concelho de Monchique

Ata n.º  
12/2017  
Pág. n.º 2

onde se fará representar pelo tesoureiro. -----

---d) Sendo frequente a necessidade de serem efetuados pagamentos urgentes, foram atribuídos plenos poderes ao presidente da Junta, ou a quem o substituir, para a realização de pagamentos até ao limite de dois mil euros, devendo dar disso conhecimento aos restantes membros do executivo na reunião subsequente ao(s) ato(s). Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

---e) No que diz respeito à movimentação das contas bancárias, estas só podem ser efetuadas mediante a assinatura cumulativa de dois, dos três elementos que constituem o atual executivo da Junta de Freguesia de Monchique, onde se inclui a assinatura de cheques. Esta deliberação mereceu a unanimidade entre os membros do executivo. -----

---f) Considerando a vasta área geográfica da Freguesia, o património material existente, o elevado número de atividades que são regularmente realizadas, a multiplicidade de serviços facultados, nomeadamente o apoio a crianças e jovens em idade pré-escolar e escolar e às suas famílias, e a proximidade devida à população, particularmente aos mais idosos, o presidente da Junta decidiu optar pelo exercício de funções a tempo inteiro, ao abrigo do que está estipulado na alínea a) do ponto dois do artigo décimo oitavo da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, situação que passará a vigorar a partir do dia um de novembro. Embora esta decisão esteja salvaguardada pelo que está previsto no ponto três do artigo vigésimo sétimo da Lei n.º 5-A/2002 de onze de janeiro, será submetida à Assembleia de Freguesia, que verificará a conformidade dos seus requisitos, segundo a alínea q) do número um do artigo nono da Lei n.º 75/2013. -----

---g) Na sequência da decisão referida na alínea anterior, o presidente da Junta propôs-se criar um tempo semanal para atendimento aos fregueses, o qual ficou agendado à sexta-feira, das nove horas e trinta minutos às doze horas e trinta minutos. -----

---Relativamente ao ponto quatro, e atendendo à decisão do presidente da Junta de optar pelo exercício de funções a tempo inteiro procedeu-se à segunda revisão ao orçamento da despesa de dois mil e dezassete, tendo o documento final, após discussão e votação, sido aprovado por unanimidade. -----

--- E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, por todos vai ser assinada. -----

---

---

---

---